



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**LEI Nº 309/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial com recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no Exercício Atual.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.789,54 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) nas dotações abaixo especificadas:

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
09.01	12.365.0005.2.027 – Manutenção da Educação Infantil	03104	3.1.90.11.0000	27.449,36
		03104	4.4.90.52.0000	43.000,00
		03105	4.4.90.52.0000	480,50
11.01	08.122.0002-1-066– Implementação do Conselho Tutelar - convenio	03000	3.3.90.93.0000	859,68
11.02	08.244.0018-5-002 – Construção e Implantação da Cozinha Comunitária	03000	4.4.90.51.0000	10.000,00
Soma				81.789,54

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro da fonte no exercício anterior no valor de R\$ 81.789,54.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, 15 de Agosto de 2012.

  
**Edui Gonçalves**  
Prefeito Municipal